

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

RELATÓRIO DE GESTÃO 2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
EQUADOR**

## **APRESENTAÇÃO**

O presente relatório foi elaborado com objetivo de apresentar para a sociedade Equadorenses, vereadores, servidores desta Casa Legislativa e a quem mais possa interessar, os resultados da gestão 2023, contendo informações de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão fiscal da Câmara Municipal de Equador RN, colhidas ao longo do exercício. Sua elaboração e publicação vincula-se aos princípios básicos norteadores da Administração Pública, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, com vistas a fortalecer o desempenho nesta Unidade junto à sociedade. O Relatório está organizado de forma a permitir uma visão sistêmica do desempenho administrativo, da conformidade, da legalidade e do desempenho dos atos de gestão praticados pelos responsáveis das diversas unidades da Câmara Municipal. Para tanto, o presente documento traz a descrição das principais ações realizadas durante o exercício de 2023, das ações em andamento e do cenário futuro. As ações foram divididas nas seguintes áreas: projetos; gestão orçamentária e financeira; gestão de pessoas; gestão de patrimônio; comunicação institucional; tecnologia da informação; gestão de contratos; gestão documental; procuradoria geral; controle interno e ouvidoria.

## JUSTIFICATIVA

Os dados deste relatório de 2023, abordam aspectos de natureza administrativa, orçamentária, financeira, fiscal e operacional, organizado de forma que permita uma visão da conformidade e da legalidade dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa, o Vereador e Presidente da Câmara Municipal, Fábio Aurélio Bulcão. Visa fornecer todos os dados referentes aos trabalhos realizados nesta Câmara com objetivo de proporcionar a devida transparência e assim possibilitar o acompanhamento político-social de controle do erário municipal.

Assim, buscou-se fazer face aos anseios da sociedade que clama pela correta aplicação dos recursos públicos, além da devida publicidade de tal aplicação, dando cumprimento a um dos princípios basilares da Administração Pública, que é a Publicidade dos atos administrativos, exigindo um aprimoramento cada vez maior por parte dos órgãos gestores. A Câmara de Equador, durante o ano de 2023, implementou várias medidas no intuito de tornar a fiscalização mais efetiva e eficaz por parte de toda a população, que realiza o controle externo dessa casa legislativa, aplicando e publicando mensalmente os relatórios de receitas e despesas praticadas.

O princípio da prestação de contas é um vetor para a Administração Pública, em todas as suas esferas organizacionais. As informações disponibilizadas neste relatório foram consolidadas pelo Chefe do Legislativo, Controladoria Interna e demais responsáveis pelo fornecimento de tais informações.

### **MESA DIRETORA – Biênio 2023/2024**

Responsável pela direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Equador RN

☒ **FÁBIO AURÉLIO BULCÃO** – Presidente;

☒ **LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI** – Vice Presidente;

☒ **JOSENILDO A. NÓBREGA** – 1º Secretário;

☒ **PETRÔNIO FELIPE DINIZ** – 2º Secretário.

### **VEREADORES – 2023**

☒ FÁBIO AURÉLIO BULCÃO;

☒ LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI;

☒ WELSON BEZERRA;

☒ FRANCISCO GRANGEIRO DINIZ NETO;

☒ PETRONIO FELIPE DINIZ;

☒ JOSÉ FRANKINEY ANDRADE;

☒ JOSÉ GERALDO DA SILVA JÚNIOR;

☒ MARIANO NOBERTO DA SILVA;

☒ JOSENILDO A. NÓBREGA

☒ RAU GUEDES OLIVEIRA

## **UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

☒ Setor de Licitações e Compras;

☒ Secretaria Administrativa;

☒ Setor Financeiro;

☒ Chefia de Gabinete;

☒ Controladoria;

☒ Assessoria Jurídica;

☒ Assessoria Contábil.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN**

**Endereço:** RUA SÃO SEBASTIÃO, N° 62, CENTRO, EQUADOR RN

**CEP.:** 59.355-000

**Telefone:**

**Site:** <https://www.camaradeequador.rn.gov.br/>

**Facebook:** <https://www.facebook.com/cmequadoroficial>

**Instagran:**

---

## MISSÃO

### INSTITUCIONAL

Representar o cidadão Equadoreense, elaborar leis e fiscalizar os atos do Executivo, com o propósito de promover a democracia, transparência e o desenvolvimento com justiça social em nossa cidade.

---

### VISÃO INSTITUCIONAL

Ser reconhecida pela excelência em sua atuação legislativa independente, transparente e com ampla participação dos cidadãos.

---

### VALORES

Ética, transparência, independência, legalidade, comprometimento com as demandas sociais, busca pela excelência, credibilidade, impessoalidade, publicidade, eficiência.

## **SESSÕES PLENÁRIAS**

A Câmara Municipal de Equador RN tem dois tipos de reuniões ou sessões: Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

### **Ordinárias**

São as Sessões regulares, realizadas em dois períodos anuais compreendido entre 15 de fevereiro a 30 de junho (1º período) e de 1º de agosto a 15 de dezembro (2º período), observado o início e o fim de cada período tendo por base o dia semanal de realização das sessões.

### **Extraordinárias**

Quando convocada para tal fim na forma prescrita neste Regimento, podendo ser realizada em qualquer dia e horário da semana.

## **DAS COMISSÕES**

No regimento interno da Câmara Municipal de Equador RN, estabelece em seu art. 39, que este órgão será composto por duas comissões:

I - Permanentes - as que subsistem através das Legislaturas, com caráter técnico especializado, competindo-lhes apreciar as matérias submetidas a seu exame e sobre elas emitir parecer, assim como exercer o acompanhamento dos planos e programas do Governo Municipal, atuar na fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta e da execução orçamentária do Município, e terão mandato de 2 (dois) anos.

II – Temporárias - as constituídas com finalidade especial, que se extinguem ao término da Legislatura, ou quando alcançado o fim a que se destinam, ou expirado o prazo de sua duração.

### **As Comissões permanentes são:**

- a) de Legislação, Justiça e Redação Final;
- b) de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- c) de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transportes e Habitação;
- d) de Saúde, Educação, Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor;
- e) de Ética Parlamentar;

### **As Comissões temporárias são:**

- a) especiais;
- b) especiais de inquérito;
- c) de representação.

## **Competência da Câmara Municipal de Equador RN**

A Câmara Municipal, órgão do Município de Equador RN, detentor de independência administrativa, orçamentária e financeira, exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal.

Cumpra-lhe, portanto, produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do emprego dos recursos públicos.

A Câmara Municipal de Equador é composta de 09 (nove) vereadores eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos. Dentre os Edis, é eleita a Mesa Diretora da Câmara para um mandato de dois anos.

A Mesa Diretora, com mandato de dois anos, compõe-se de Presidente, vice-presidente, 1º e 2º Secretários, competindo-lhes a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara. A Mesa será eleita por voto nominal, secreto e direto dos Vereadores, por maioria simples do plenário. Compete à Mesa, diligenciar pela regularidade dos trabalhos legislativos, propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos, apresentar projetos de Lei dispondo sobre a abertura de créditos suplementares e especiais, pelo aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara; representar junto ao Poder Executivo sobre necessidades de economia interna, devolver ao Prefeito, para promulgação, no prazo de quarenta e oito horas, a Lei cujo veto tenha sido rejeitado pelo Legislativo, promulgar a Lei Orgânica do Município e suas emendas e autografar os Projetos de Lei aprovados, para sua remessa ao Executivo. Para o desempenho de suas atividades típicas, a Câmara Municipal constitui Comissões Parlamentares - permanentes ou temporárias - com funções legislativas e fiscalizadoras, na forma definida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno. No cumprimento de suas funções, as Comissões constituem também uma via institucional de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade. Para que possa desempenhar sua missão institucional, a Câmara, possui em seu quadro servidores ocupantes de cargos em provimento comissionado, dentre os quais destaca-se o corpo técnico responsável pelo acompanhamento da gestão.

## ATIVIDADES PARLAMENTARES

No exercício da atividade legislativa, a Câmara Municipal deve observar os comandos da Constituição Federal, art. 30, segundo as quais, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. O resultado quantitativo das atividades que tramitaram por esta Secretaria da Câmara Municipal de Equador RN, em 2023, pode ser demonstrada pela tabela abaixo:

Sessões Ordinárias	26
Sessões Extraordinárias	4
Ofícios Expedidos	60
Projetos de Lei Ordinária	29
Projetos de Lei Complementar	00
Projetos de Decretos Legislativos	01
Decretos Legislativos	01
Projetos de Resolução	03
Resoluções	03
Emendas Aditivas	00
Emendas Modificativas	00
Requerimentos	86
Indicações	00
Moções	00
Parecer	00
Portarias	46